

Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais presentes, caros telespectadores da *TV Câmara* e ouvintes da *Rádio Câmara*, o mês de junho traz as tradicionais festas juninas, que não podem estar atreladas aos balões. Por lei, fabricar, vender, transportar e soltar balões é crime que pode ser enquadrado tanto no Art. 261 do Código Penal Brasileiro, por colocar em risco a segurança do tráfego aéreo, quanto na Lei de Crimes Ambientais, que prevê multa e pena de até 3 anos de prisão.

Dados do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos da Força Aérea Brasileira revelam que cerca de 100 mil balões são soltos a cada ano e o Estado do Rio de Janeiro está entre os líderes nesse *ranking*.

Neste ano já foram registrados vários incidentes. Apenas no mês de maio ocorreram três casos em aeroportos do Rio de Janeiro. Num desses episódios, o balão caiu próximo à pista de pouso e decolagem e atrasou a aterrissagem de um avião no Aeroporto Santos Dumont. Numa outra ocorrência, a queda do balão foi sobre uma aeronave em abastecimento e chegou a colocar fogo na pista, também no Santos Dumont. Houve outro registro no Aeroporto Internacional Tom Jobim que, por segurança, ficou com a pista interditada por 4 minutos.

A situação em São Paulo não é menos problemática. O Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas, já registra este ano uma média de uma queda de balão em área interna a cada 8 dias, segundo dados da concessionária administradora. A preocupação aumenta com as festas típicas de junho e julho.

É importante que a população de todo o País se conscientize sobre o perigo dessa prática e ajude na fiscalização, denunciando a confecção, comercialização ou soltura de balões. As denúncias podem ser feitas pelo número 181 ou através do 0800-11-35-60.

Obrigado.